

TERMO ADITIVO Nº 007/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 – SMS /NTCSS

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.777-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Vila Mariana/Jabaquara e STS Ipiranga

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Retificar os itens 3.1 e 3.2 da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 001/2015

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.535.510-6, inscrita no CPF/MF nº 917.525.538/68, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – cep 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº 7791138 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.038.438-39, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Retificar para R\$ 2.131.867,24 (dois milhões, cento e trinta e hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a título de investimento, o valor da adequação do espaço físico do “Espaço Heliópolis” onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.3101.4450.51.00-00 e 84.10.10.301.3003.4125.4450.52.00, alterando a cláusula 3.1. do Termo Aditivo 001/2015;
- 1.2. Retificar para R\$ 2.521.872,86 (dois milhões, mil e quinhentos e vinte um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis), a título de investimento, o valor da adequação do para a nova sede da UBS Sacomã onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.3101.4450.51.00, alterando a cláusula 3.2. do Termo Aditivo 001/2015;
- 1.3. Cancelar do orçamento do contrato de gestão o valor de R\$ 138.019,00 (cento e trinta e oito mil e dezenove reais), para a aquisição de mobiliário e materiais permanentes para o “Espaço Heliópolis” onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.3101.4450.51.00-00 e 84.10.10.301.3003.4125.4450.52.00, alterando o item 3.1 do Termo Aditivo 001/2015 deste Contrato de Gestão.
- 1.4. Cancelar do orçamento do contrato de gestão o valor de R\$ 149.827,30 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), à título de investimento para a aquisição de mobiliário e materiais permanentes para a nova sede da UBS Sacomã onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.3101.4450.51.00-00 e 84.10.10.301.3003.4125.4450.52.00, alterando o item 3.2 do Termo Aditivo 001/2015 deste Contrato de Gestão.

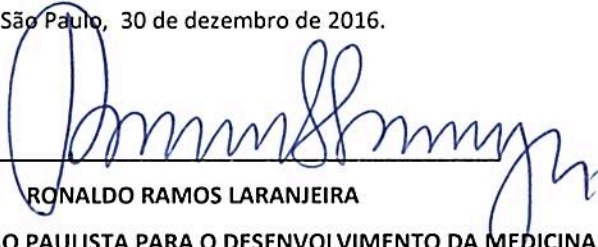


CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

  
\_\_\_\_\_

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO


SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:

  
Elizabeth R. de Lima  
RF: 60032633  
PMSP

Nome:

RG: 459.609.44-3  
CPF: 337.632.748.05

  
Gabriela Tavares de Aguiar  
RF: 793275-8

Nome:

RG: 43691938.2  
CPF: 317708418.14



